



PREFEITURA DO

**RECIFE**

Ofício nº 072 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDUARDO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal do Recife

Recife, 28 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 201/2019, que institui a data de 15/01/1654 como marco inaugural de criação do Bairro de Santo Amaro e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro.

Trata-se de projeto de lei que visa instituir data comemorativa no “Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”, mas que imputa aos “agentes políticos, empresariais e sociais” a realização de palestras e debates sobre o tema ali delimitado, além de “outras atividades que atendam à finalidade” da referida data.

Não obstante não seja direto o comando do art. 2º quanto às atribuições que o Poder Executivo deve engendrar nesse dia, é patente que a menção a “agentes políticos” ali contida engloba os órgãos desse Poder, razão pela qual reputo inequívoca a ofensa, na espécie, ao disposto no art. 84, VI, “a”, da CF/88, vislumbrando, pois, nesse ponto, clara inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao art. 2º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537 163



PREFEITURA DO  
LEI Nº 18.649/2019

# RECIFE

INSTITUI A DATA DE 15/01/1654 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DE SANTO AMARO E INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O DIA 15 DE JANEIRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO.

**O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a data de 15/01/1654 como marco inaugural do Bairro de Santo Amaro e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de outubro de 2019

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

**Projeto de Lei nº 201/2019 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 201/2019**

1537 1637



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui a data de 15/01/1654 como marco inaugural de criação do Bairro de Santo Amaro e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro.

Art. 1º Fica instituída a data de 15/01/1654 como marco inaugural do Bairro de Santo Amaro e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o dia 15 de janeiro como aniversário do Bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos do Bairro devem ser discutidos, mediante a realização de palestras e debates promovida pelos agentes políticos, empresariais e sociais como também de outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2019.

EDUARDO MARQUES  
Presidente

ROMERINHO JATOBÁ  
1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA  
2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 201/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537 1637